



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 016/93 - de 13 de abril de 1993.

Autoriza a baixa de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no art. 93, item I, da lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986 e Lei Municipal nº 1.197/93, de 13 de abril de 1993,

D E C R E T A :

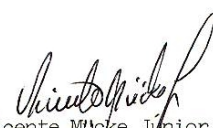
Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, autorizada a baixar do Patrimônio Municipal os Bens Móveis e Imóveis relacionados na Lei Municipal nº 1.197/93, de 13 de abril de 1993, transferidos ao novo município de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de abril de 1993.


Enio Valdir Corti
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de abril de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12606
de 20/04/93, pág. n.º 10